



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA

AUTÓGRAFO Nº 052/2023
PROJETO DE LEI Nº 061/2023

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.553/2023 QUE ALTERA
A LEI Nº 1.339/2019 EM SEUS ANEXOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições constitucionais, e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 061/2023, de autoria da mesa diretora

A P R O V A:

Art. 1º -Revogar a Lei Municipal nº. 1.553, de 02 de junho 2023, que altera a Lei nº. 1.339/2019 em seus anexos e dá outras.

Art. 2º – Fica concedida a reconstituição ao Anexo I da Lei Municipal nº 1.339/2019, voltando a ter vigência em seus exatos termos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

ERIVELTO ULIANA
Presidente

MARCIO ANTONIO LOPES
1º Secretário

ALDI MARIA CALIMAN
2ª Secretária



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003500380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.